EDITAL

PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. O período de inscrição para Seleção de Estagiários de Direito e Ciências Contábeis da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP será de 30 de março a 03 de abril de 2009.
- Art. 2º. São oferecidas duas (02) vagas, sendo uma (01) para estudantes do curso de Direito e uma (01) para estudantes do curso de Ciências Contábeis.
- Art. 3.º O estágio tem duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, a critério das partes, por igual período, sempre limitado ao término ou interrupção do curso.
- Art. 4.º O estágio será realizado em um dos seguintes turnos:

I – primeiro turno: das 08 às 12 horas;
II – segundo turno: das 13 às 17 horas.

- § 1.º Desde que observado o disposto no art. 5.º, os horários poderão ser alterados mediante entendimentos entre o supervisor e o estagiário.
- Art. 5.º O estágio compreende o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira.
- Art. 6.º O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, cujo valor atual é de R\$ 350,00 e auxílio-transporte, cujo valor atual é de R\$ 40,00;
- Art. 8.º A seleção compreenderá a análise dos históricos escolares e currículos dos candidatos.

SEÇÃO II INSCRIÇÕES

- Art. 9.º As inscrições serão recebidas no período de 30 de março a 03 de abril de 2009, das 12 às 18 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente-SP, localizada na Rua Tenente Nicolau Maffei, 307 8º andar, Centro, Presidente Prudente/SP.
- Art. 10. O processo destina-se à seleção de acadêmicos que estejam cursando o 4º ano ou 8º semestre do curso de Direito e 3º ano ou 5º semestre do curso de Ciências Contábeis;

Art. 11 A inscrição se dará mediante a entrega do histórico escolar e currículo na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, no endereço supra;



SEÇÃO IV CLASSIFICAÇÃO FINAL E CREDENCIAMENTO

- Art. 13. No dia 06 de abril de 2009, às 12h00min, serão anunciados, na 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, os nomes dos candidatos selecionados.
- Art. 14. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente cópias do RG e CPF e atestado de matrícula até **17 de abril de 2009**.

Art. 15. O estágio, desde a inclusão até o desligamento, obedecerá ao convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 159 Região e a instituição de ensino.

Parágrafo único. O estágio tão gera qualquer vínculo entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o acadêmico.

Presidente Prudente, 17 de março de 2009.

JØSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA JUIZ DO TRABALHO